



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para Aquisição de minicarregadeira sobre rodas, nova (zero hora), com implementos (vassoura hidráulica recolhadora com escova auxiliar e capinadeira hidráulica lateral), destinada à execução de serviços urbanos e manutenção de vias no município.

Detalhamento do objeto:

Minicarregadeira nova (zero hora), ano/modelo 2026 ou superior, motor a diesel, potência mínima de 48 hp, mínimo 03 cilindros, atendendo às normas de emissão vigentes (MAR-1 ou equivalente), peso operacional mínimo de 2.900 kg, capacidade operacional mínima de 750 kg, carga de tombamento mínima de 1.500 kg, sistema de elevação radial ou vertical, altura ao pino mínima de 2.900 mm, altura de descarga mínima de 2.100 mm, caçamba mínima de 0,40 m³ com lâmina de desgaste substituível e largura mínima de 1.600 mm ou compatível.

Transmissão hidrostática, mínimo 02 velocidades, velocidade mínima de 10 km/h, tração 4x4, acionamento por joystick, sistema hidráulico com vazão mínima de 90 L/min, engate rápido, tomadas hidráulicas auxiliares e preparação elétrica para acessórios. Cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar-condicionado, limpador de para-brisa, assento ajustável com cinto de segurança, iluminação de trabalho dianteira e traseira, alarme de ré, buzina, sinalização luminosa, chave geral elétrica e demais itens obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente, com apresentação de CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CONTRAN). Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros e sistema hidráulico compatível.

Acessórios inclusos:

A) Vassoura hidráulica recolhadora: Compatível com minicarregadeira, largura mínima de 1.500 mm, capacidade mínima de 0,30 m³, cerdas substituíveis, equipada com escova lateral auxiliar (side broom), integrada ou como acessório original ou compatível, com acionamento hidráulico.

B) Capinadeira hidráulica lateral: Compatível com minicarregadeira, diâmetro mínimo de 600 mm, sistema rotativo com cabos ou escovas, com proteção contra projeção de materiais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo justifica-se em face da necessidade de modernização e ampliação da capacidade operacional do Município, especialmente no atendimento às demandas contínuas de manutenção urbana e rural, compreendendo serviços de limpeza pública, varrição mecanizada, capina, conservação de vias, manutenção de espaços públicos e apoio a pequenas intervenções de infraestrutura.

Atualmente, tais atividades são executadas, em grande parte, de forma manual ou com equipamentos de baixa produtividade, o que resulta em maior tempo de execução, elevação de custos operacionais e maior exposição dos servidores a riscos ocupacionais. Nesse contexto, a aquisição de equipamento mecanizado visa proporcionar maior eficiência, economicidade, padronização dos serviços e melhoria na qualidade do atendimento à população.

A escolha pela minicarregadeira sobre rodas deve-se à sua versatilidade, mobilidade e capacidade de operar em espaços reduzidos, característica fundamental para atuação em áreas urbanas consolidadas, calçadas, praças e vias de menor porte, onde equipamentos de maior porte não apresentam desempenho adequado. Além disso, trata-se de equipamento multifuncional, apto a operar com diversos implementos, ampliando significativamente sua aplicação nas rotinas da Administração Pública.

Destaca-se que as especificações técnicas estabelecidas foram definidas com base em levantamento das necessidades reais do Município, considerando o tipo de serviço a ser executado, as condições operacionais locais, a durabilidade esperada do equipamento e a busca por eficiência no investimento público. Dessa forma, os parâmetros mínimos exigidos não possuem caráter restritivo, mas sim asseguram que o equipamento adquirido apresente desempenho compatível com a demanda existente.

Adicionalmente, cumpre salientar que o Município possui planejamento para, em etapa futura, realizar a aquisição de uma fresadora de alta performance (implemento), a ser acoplada à minicarregadeira, destinada à execução de serviços de fresagem de pavimentos, manutenção viária e intervenções em revestimentos asfálticos e superfícies similares. Diante disso, torna-se imprescindível que o equipamento a ser adquirido nesta fase possua capacidade hidráulica, estrutural e operacional compatível com esse tipo de





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

implemento, o qual demanda maior robustez, potência e desempenho técnico.

Assim, requisitos como potência mínima do motor, capacidade operacional, vazão do sistema hidráulico, estrutura reforçada, sistema de engate rápido e demais características especificadas visam garantir não apenas o atendimento das demandas atuais, mas também a compatibilidade futura com implementos de maior exigência técnica, evitando a necessidade de substituição precoce do equipamento ou limitações operacionais.

Portanto, a aquisição ora proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que o Município disponha de equipamento adequado às suas necessidades presentes e futuras, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliando a capacidade de execução dos serviços essenciais à população.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não previsto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer a máquina.

Além disso, a contratada deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, tais como:

Requisitos Gerais

- Fornecimento de minicarregadeira com todos os componentes originais de fábrica;
- Equipamento devidamente emplacado, licenciado e regularizado, em nome do Município, conforme legislação de trânsito vigente;
- Atendimento integral às normas técnicas e ambientais aplicáveis no país, inclusive quanto à emissão de poluentes (MAR-1 ou equivalente ou superior);
- Apresentação de CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CONTRAN);
- Fornecimento do Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Entrega técnica com demonstração de funcionamento;
- Treinamento operacional básico para servidores designados;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas, prevalecendo a condição mais vantajosa ao Município.

Requisitos de Entrega

- Entrega no Município, com frete, seguro e demais custos inclusos;
- Equipamento entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Prazo de entrega conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Acompanhamento de todos os documentos obrigatório.

Requisitos de Assistência Técnica

- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o atendimento ser prestado no Município de Maratá/RS, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal realizada pelo Município, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e a pronta solução de eventuais falhas ou necessidades de manutenção.
- Fornecimento de peças de reposição;
- Atendimento dentro do período de garantia;
- Suporte técnico quando necessário.

A Administração Municipal e a Contratada também deverão observar e cumprir, durante toda a execução contratual, as obrigações que lhes são atribuídas, as quais constituem medidas indispensáveis à correta e regular execução do objeto, dentre as quais destacam-se:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o equipamento conforme especificações;
- Garantir assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o atendimento ser prestado no Município de Maratá/RS, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal realizada pelo Município, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e a pronta solução de eventuais falhas ou necessidades de manutenção.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Substituir itens com defeito dentro do período de garantia;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.
- Realizar a entrega até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Receber e conferir o equipamento;
- Fiscalizar a execução.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a presente contratação é de 01 (uma) unidade de minicarregadeira sobre rodas, equipada com os implementos especificados, considerada suficiente para atender às demandas atuais de manutenção urbana e rural do Município.

A definição da quantidade baseia-se na análise das necessidades operacionais existentes, na capacidade de atendimento do equipamento e na organização das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram analisadas soluções disponíveis no mercado, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar equipamentos e implementos compatíveis com as demandas operacionais do Município.

Verificou-se que a aquisição de minicarregadeira sobre rodas, equipada com implementos específicos, mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços de manutenção urbana e rural, além de redução de custos operacionais e ampliação da capacidade de atendimento da Administração Pública.

As especificações técnicas definidas foram estabelecidas com base nas necessidades reais do Município, observando critérios de desempenho, durabilidade, segurança, compatibilidade operacional e atendimento às normas vigentes.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado da contratação foi realizado com base em pesquisa simplificada de preços, através de cotações de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica, opção constante na Lei 14.133/2021, Art. 23, que legisla sobre a obtenção dos preços por meio de alguns parâmetros norteadores, sejam elas combinadas ou não, conforme a necessidade.

Se levará em conta, também, a Instrução Normativa de Pesquisa de Preços, para que o custo dos produtos apresente valores compatíveis com os praticados pelo mercado.

Estima-se um total a ser gasto de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), sendo R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE e R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma minicarregadeira sobre rodas, nova, equipada com implementos específicos, incluindo vassoura hidráulica recolhida com escova lateral auxiliar e capinadeira hidráulica lateral, destinada à execução de serviços de limpeza urbana, varrição mecanizada, capina, conservação de vias e manutenção de espaços públicos. O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo desempenho, durabilidade e compatibilidade com as condições operacionais do Município.

A contratação contempla o fornecimento do equipamento completo, incluindo todos os componentes originais de fábrica, entrega técnica, treinamento operacional básico aos servidores, garantia mínima e assistência técnica, assegurando o pleno funcionamento e suporte durante o período contratual. A solução também considera a futura utilização de novos implementos, exigindo que a minicarregadeira possua capacidade técnica e estrutural compatível com ampliações de uso.

Dessa forma, a solução proposta visa atender de forma integrada e eficiente às demandas atuais e futuras da Administração Pública, promovendo maior produtividade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição da minicarregadeira sobre rodas, equipada com implementos, consistem no aumento da eficiência e da produtividade dos serviços de manutenção urbana e rural, conferindo maior agilidade à execução de atividades como limpeza pública, varrição mecanizada, capina e conservação de vias. Espera-se, ainda, a redução dos custos operacionais, especialmente em razão da menor dependência de mão de obra intensiva e de contratações terceirizadas, bem como a elevação da qualidade e da padronização dos serviços prestados à população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não identificadas para o presente estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da contratada, a empresa fornecedora deverá ter autorização dos órgãos responsáveis e atender à todas as normas reguladoras, pertinentes ao objeto.

Também deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no teor do presente estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária e viável a abertura e execução de processo licitatório conforme descrito.

Maratá, 07 de maio de 2026.

Aceite de viabilidade: _____

Afonso Junior Weschenfelder

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

